Autógrafo nº 51/2024

Protocolo 818 Envio em 22/08/2024 13:16:01
Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei nº 44/2024

LEI Nº _____

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA***:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2024, aprovado pela Lei nº 3.120, de 08/12/2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....: 02.04 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária.....: 1030101132055 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

Elemento Econômico.....: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - 16274
Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código Aplicação.....: 303.0004 INCENTIVO FINANCEIRO SAÚDE BUCAL
Valor.....: R$ 70.000,00

Elemento Econômico.....: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 16275
Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código Aplicação.....: 303.0004 INCENTIVO FINANCEIRO SAÚDE BUCAL
Valor.....: R$ 14.000,00

Elemento Econômico.....: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESOAL CIVIL - 16276
Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código Aplicação.....: 303.0004 INCENTIVO FINANCEIRO SAÚDE BUCAL
Valor.....: R$ 1.000,00

Total.....R$ 85.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo anterior se dará através do excesso de arrecadação, por conta de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde (Incentivo Financeiro Saúde Bucal).

Autógrafo nº 51/2024 Protocolo 818 Envio em 22/08/2024 13:16:01
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/15889/15889_original.pdf

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei n° 3.088/2023 (LDO) e da Lei nº 3.000/2020 (PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de agosto de 2.024.

(assinado digitalmente)
CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente

(assinado digitalmente)
HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário

Autógrafo nº 51/2024 Protocolo 818 Envio em 22/08/2024 13:16:01
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/15889/15889_original.pdf

Assinado por: CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA:29294659801, 2024.08.22 12:52:56 BRT

Assinado por: HOMERO MARQUES FILHO:33751182870, 2024.08.22 13:13:20 BRT

Autógrafo nº 51/2024 Protocolo 818 Envio em 22/08/2024 13:16:01
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/15889/15889_original.pdf